

LEI Nº 478 DE 05 DE JUNHO DE 2018

*Concede correção aos subsídios,
salários e vencimentos dos
servidores públicos e agentes
políticos do executivo municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida a todos os servidores públicos e agentes políticos do executivo municipal de Alfredo Vasconcelos a recomposição financeira correspondente a 1,81% (um vírgula oitenta e um pontos percentuais).

Art.2º - O crédito para a realização desta despesa decorrerá do orçamento próprio e vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do prefeito, 05 de junho de 2018.

JOSÉ VICENTE BARBOSA
Prefeito Municipal